

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 58 de 21 de agosto de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a importância de prestar contas do recurso repassado pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER/RO.

Considerando a necessidade de constituição de um Grupo de Trabalho para formatação e elaboração da Prestação de Contas;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores públicos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH: **Marivaldo Vaz Rodrigues**, CPF nº 220.XXX.XXX-34, **Maria Elenita Ferreira do Nascimento**, CPF nº 026.XXX.XXX-53 e **Udson Vieira dos Santos**, CPF nº 000.XXX.XXX-67, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Grupo de Trabalho - GT, encarregado de fazer a composição inicial para a elaboração da Prestação de Contas dos recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**, do Porto Público de Porto Velho.

Art.2º. As funções desenvolvidas pelos integrantes do presente Grupo de Trabalho, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art.3º. O grupo de trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar a Prestação de Contas ao Controle Interno para análise de conformidade.

Art. 4º. Na impossibilidade do cumprimento do prazo determinado, devidamente justificado, poderá solicitar prorrogação do prazo, que será avaliado pela presidência.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 21/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041030031** e o código CRC **4281B8D0**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000265/2023-36

SEI nº 0041030031